



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2020 - Nº 2.156

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
ASTT	15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	17

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e as medidas tomadas no âmbito municipal para evitar o agravamento e disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o efetivo compromisso do gestor municipal em garantir a saúde pública e preservação do equilíbrio econômico da administração, especialmente aos servidores;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar alguns servidores com direito ao gozo de licença prêmio, a fim de promover o isolamento social imprescindível para controle do alastramento do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto 201, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DE OFÍCIO o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MANOEL GASPAR FERNANDES	131.969.604-04	FISCAL DE TRIBUTOS	22/02/2008	06/10/2020
			À	À
			21/02/2013	03/04/2021
			22/02/2013	À
			À	21/02/2018

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAYANE ALVES CARNEIRO SOUZA	004.279.551-65	PROFESSOR	25/01/2010	08/10/2020
			À	À
LUZIA DIAS NOGUEIRA	803.780.801-72	PROFESSOR	24/01/2015	05/01/2021
			À	À
			31/07/2015	01/10/2020
FRANCISCO CARDOSO MARTINS	373.728.822-49	SOLDADOS - II	30/07/2020	29/12/2020
			À	À
			04/05/2020	01/10/2020
			01/08/2020	29/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE RIBAMAR ALVES BARBOSA	433.764.521-72	FERRAMENTEIRO	23/02/1999	03/11/2020
			À	À
			22/02/2004	31/01/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro do ano corrente.

Registre-se e Publique-se.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 280/20, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.154, de 01 de outubro de 2020, nos seguintes termos;

Onde se lê:

“MARCOS JOSE DA SILVA FIGUEIRA.”

Leia - se:

“MARCOS JOSÉ DIAS FIGUEIRA.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA**

No extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Município 2.019, de 09 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima,

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO.

Leia-se:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

CARLOS MURAD
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - SRP**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, acatando o DESPACHO Nº 947/2020-RELT5, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE", para alterações a serem realizadas no procedimento licitatório, do processo abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, Formalização de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de piso inter travado, elemento vazado, piso retangular, meio-fio de concreto circular convexo, caixa de passagem e outros para as futuras obras e reformas gerenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 06 de outubro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 346 de 04 de abril de 2017, bem como as Leis: Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente compor a Comissão de Leilão dos Bens Públicos Imóveis Pertencentes ao Município de Araguaína, com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e § 5º, e art. 53 da Lei Federal de Compras e Licitações n.º 8.666/93;

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS, com o fim especial de organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão, de bens públicos pertencentes ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, destinados ao leilão;

Art. 2º - Designar, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições, como membros desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
Presidente	Sec. Mul. De Desenv.	19432	Mario Augusto Vitória
Membro	Sec. Mul. De Desenv.	6793	Claudio Adriano R Mendonça
Membro	Sec. Mul. De Desenv	25165	Orialle Anderson C Barbosa
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	479	Joaquim Rodrigues da Cunha
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	25732	Gilson Cutrim Ferreira

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Leilão, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais a serem alienados neste leilão do Poder Executivo Municipal;
- III. Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- IV. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- V. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VI. Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.
- VII. Elaborar relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Araguaína - TO, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Parágrafo único: A comissão de que trata esta Portaria não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 4º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Araguaína/TO, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína/TO a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 232/2020
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Diretoria de Transporte externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.828.490/0001-19, para a contratação de serviços de aquisição de placas de identificação de veículos e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 459,56 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.361.2033.2395; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 002000000; Ficha: 20200727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 01/03
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO		PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
ORGAO: SECRETARIA MUL DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAIS	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS	1 - PROPRIOS 2 - DE TERCEIROS	1 - ALIENACAO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORACAO	4 - OBSOLESCENCIA 5 - RESCISAO DE CONTRATO

QTD	PLAQUETA	NUMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	33864	1	APARELHO DVD BRITANIA GAME USB	3
1	1	33866	1	APARELHO DVD BRITANIA GAME USB	3
1	-	-	2	APARELHO DVD PHILCO GAME PHI70N Nº/S: IJ068818V68A	3
1	-	-	2	APARELHO DVD PLAYER DV3124/78 PHILIPS Nº/S: HC010743131624	3
1	1	13655	1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	3
1	1	15714	1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	3
1	1	33852	1	BALANÇA CLASSIC KITCHEN	3
1	1	19423	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL VENANCIO 100 LITROS	3
3	2	ILEGIVEL	2	BERÇO EM AÇO TUBULAR	3
1	2	095839	2	BERÇO EM AÇO TUBULAR	3
1	2	095849	2	BERÇO EM AÇO TUBULAR	3
12	-	-	1	CADEIRA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
4	-	-	2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADO AZUL	3
1	1	79834	2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADO AZUL	3
5	-	-	1	CENTRO DE MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
11	-	-	1	COLCHÃO DE BERÇO	3
1	1	33886	1	ESTABILIZADOR SMS 430 VA	3
1	1	19657	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	3
1	-	-	2	GRADE DO SUPORTE PARA TV	3
1	1	33867	1	IMPRESSORA HP F4480 CB7454 DESKJET	3
1	1	33893	1	LIQUIDIFICADOR IND. LQL - 08 LTS MET. VISA	3
1	-	-	1	MESA DO ALUNO EM MDP	3
1	1	29626	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
1	1	29631	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS		RESPONSÁVEL PELO BEM	
GESTOR DO ORGAO: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA PORTARIA: 052/2019		RESPONSÁVEL PELO BEM: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA PORTARIA: 106/2019	



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 02/03
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO		PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
ORGAO: SECRETARIA MUL DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAIS	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS	1 - PROPRIOS 2 - DE TERCEIROS	1 - ALIENACAO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORACAO	4 - OBSOLESCENCIA 5 - RESCISAO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)					
QTD	PLAQUETA	NUMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	29653	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
1	1	29656	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
1	1	41871	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
1	1	41878	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
1	1	42835	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO T INFANTIL MESA E CADEIRA	3
5	-	-	1	MESA DO CONJUNTO PARA ALUNO CJA-03	3
1	1	19829	1	MESA PARA ESCRITO 2 GAVETAS AZUL	3
1	1	28793	1	MIMEAGRAFO A ALCOOL	3
1	1	33883	1	MONITOR LG 18.5" LCD	3
1	1	33874	1	NOBREAK KV 600	3
1	-	-	2	NOBREAK YUP-E 600VA Nº/S: (21) 0201120613871460515	3
1	2	062744	2	QUADRO BRANCO 2.50X1.20 ALUMINIO	3
1	1	33854	1	QUADRO BRANCO 200X120 ALUMINIO STALO	3
1	1	33878	1	RADIO PHILCO PB 120 4SB	3
1	1	33879	1	RADIO PHILCO PB 120 4SB	3
1	-	-	2	TELEFONE ELGIN TCF 2000 BRANCO Nº/S: 4170013145	3
1	-	-	2	TELEFONE INTELBRAS PLENO PRETO Nº/S: EP12051002915	3
1	-	-	2	TELEFONE ORBIT PRETO LEUCOTRON Nº/S: 502A30P02511	3
1	2	062741	2	TELEVISOR LED 32" TOSHIBA 32L2400	3
1	2	066045	2	TELEVISOR TOSHIBA LED 40 40L1500	3
1	1	33763	1	TV LG 29" ULTRA SLIM	3
1	1	33859	1	TV SEMP TOSHIBA 21 2134SL ULTRA SLIM	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS		RESPONSÁVEL PELO BEM	
GESTOR DO ORGAO: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA PORTARIA: 052/2019		RESPONSÁVEL PELO BEM: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA PORTARIA: 106/2019	



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 03/03
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO		PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
ORGAO: SECRETARIA MUL DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAIS	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS	1 - PROPRIOS 2 - DE TERCEIROS	1 - ALIENACAO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORACAO	4 - OBSOLESCENCIA 5 - RESCISAO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)					
QTD	PLAQUETA	NUMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	33861	1	TV SEMP TOSHIBA 21 2134SL ULTRA SLIM	3
1	-	-	1	TV SEMP TOSHIBA 21 2134SL ULTRA SLIM Nº / S: 919368F108AA544390	3
3	-	-	2	UMIDIFICADOR DE AR UMIDIFICARE 30W - UM1500 - CADENCE	3
1	1	33851	1	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO	3
1	-	-	1	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO TUFÃO	3
1	-	-	1	VENTILADOR DE PAREDE PRETO 60 CM	3
1	1	20271	1	VENTILADOR DE PAREDE PRETO 60 CM	3
1	2	070157	2	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL PRETO 60CM	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS		RESPONSÁVEL PELO BEM	
GESTOR DO ORGAO: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA PORTARIA: 052/2019		RESPONSÁVEL PELO BEM: ASSINATURA: _____ DATA: _____ NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA PORTARIA: 106/2019	



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 01/04
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO		PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
ORGAO: SECRETARIA MUL DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS	1 - PROPRIOS 2 - DE TERCEIROS	1 - ALIENACAO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORACAO	4 - OBSOLESCENCIA 5 - RESCISAO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)					
QTD	PLAQUETA	NUMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
01	1	25927	1	ARMÁRIO DE AÇO COR CINZA 02 PORTAS	3
01	1	2541	1	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS	3
01	1	2542	1	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS	3
01	-	-	2	BALANÇA DE PRATO	3
01	1	32655	1	BANCO 03 LUGARES SEC ECON - AZUL /PRETO	3
01	-	-	2	BANCO DE FERRO DE PARQUINHO	3
01	-	-	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS BRANCO DE 02 TORNEIRAS	3
01	1	8371	1	CADEIRA DE MADEIRA	3
01	1	8562	1	CADEIRA DE MADEIRA	3
01	1	11010	1	CADEIRA DE MADEIRA	3
01	1	33705	1	CPU SPACE PENTIUM D. CORE ES 700/ES5800 2GB	3
01	-	-	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOT	3
02	-	-	2	DVD PHILIPS DVP 3820KX 78 DIVVX MP3 KARAOKÉ C/ PONTUAÇÃO	3
01	2	062798	2	DVD SEMP TOSHIBA SD5093	3
01	2	062991	2	ESCRIVANINHA COLIBRI CINZA/PRETO	3
01	2	062996	2	ESTABILIZADOR SMS 300 VA REVOLUTION SPEEDY	3
01	2	062997	2	ESTABILIZADOR SMS 300 VA REVOLUTION SPEEDY	3
01	2	062954	2	FOGÃO SEMI-IND 4 BOCAS IMPERADOR C/ FORNO CLARICE	3
01	1	2452	1	GELADEIRA BRASTEMP	3
01	1	20503	1	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL F4480	3

01	1	33709	1	IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL M 1132	3
02	-	-	2	KIT VARÃO DE AÇO PARA CORTINA	3
01	1	32661	1	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L-26 2 VELOCIDADE 220V	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA: 052/2019	NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA: 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 02/04
 EMISSÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUI JOSÉ MARTINS DOS SANTOS					

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
01	2	062985	2	MESA 0,80X60 SPEQ PRETO - MARTINUCCI	3
01	2	062986	2	MESA 0,80X60 SPEQ PRETO - MARTINUCCI	3
01	2	062987	2	MESA 0,80X60 SPEQ PRETO - MARTINUCCI	3
01	2	062988	2	MESA 0,80X60 SPEQ PRETO - MARTINUCCI	3
01	2	062989	2	MESA 0,80X60 SPEQ PRETO - MARTINUCCI	3
01	1	33703	1	MESA DE COMPUTADOR VIENA CARVALHO/PRETO	3
01	1	2456	1	MESA DE MADEIRA INFANTIL	3
01	1	29332	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29335	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29355	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29358	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29367	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29368	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29376	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29386	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	29400	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AMARELA	3
01	1	ILEGÍVEL	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29279	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29306	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29316	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29319	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29322	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29329	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29336	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29338	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29342	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29348	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29354	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29356	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29360	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA: 052/2019	NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA: 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 03/04
 EMISSÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUI JOSÉ MARTINS DOS SANTOS					

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
01	1	29366	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29369	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29371	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29373	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29378	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29380	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29383	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29385	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29390	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29392	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29394	2	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29403	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO AZUL	3
01	1	29298	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29326	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29344	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29351	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29365	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29370	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29374	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29384	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
01	1	29387	1	MESA E CADEIRA BI TRAPÉZIO ROSA	3
12	-	-	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-03 (amarela)	3
01	1	33706	1	MESA PANDIN 2G 121X61X75	3
01	-	-	2	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	3
01	1	33701	1	MODEM D-LINK	3
01	1	1319	1	PRATELEIRA DE MADEIRA	3
01	1	2442	1	PRATELEIRA DE MADEIRA	3
01	-	-	2	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO	3
01	1	32658	1	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA: 052/2019	NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA: 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 04/04
 EMISSÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUI JOSÉ MARTINS DOS SANTOS					

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
01	2	062966	2	QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA	3
01	2	062990	2	RÁDIO PORTÁTIL COM CD SEMP TOSHIBA	3
01	-	-	2	SUPORE PARA BEBEDOURO 48X58	3
01	-	-	2	SUPORE PARA TV	3
01	-	-	2	TELEFONE INTELBRAS PLENO	3
01	2	062984	2	TELEFONE INTELBRAS TC 500 C/ CHAVE	3
01	2	063905	2	TELEFONE INTELBRAS TC 500 C/ CHAVE	3
01	-	-	2	TELEVISÃO PHILCO 21 POLEGADAS	3
01	2	076971	1	TRITURADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA: 052/2019	NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA: 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 01/05
 EMISSÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CABREIRO					

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	-	-	2	APARELHO DE SOM PHILCO USB E MP3 220V Nº/S 057303000	3
1	-	-	2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	3
1	-	-	2	BALANÇA DE COZINHA FRAMILY F10 10KG	3
2	-	-	2	BALANÇA AZUL AVIAOZINHO	3
1	1	31072	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA ACOLCHOADA	3
3	-	-	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA ACOLCHOADA	3
1	2	066212	2	CADEIRA FIXA ISO EM POLIPROPILENO PRETA	3
1	-	-	2	CADEIRA FIXA ISO EM POLIPROPILENO PRETA	3
1	-	-	2	CADEIRA FIXA ISO EM POLIPROPILENO PRETA	3
13	-	-	1	CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPÉZIO	3
1	-	-	2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CICLOTRON 260 DIGITAL PLAYER	3
1	-	-	2	CAIXA DE SOM PEQUENA MARCA SEMP Nº/ AA004014	3
1	-	-	2	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA MARCA SONY 14.1 MP Nº/S 2911362	4
1	2	066202	2	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA MODELO DMC MARCA PANASONIC	3
2	-	-	2	COLCHÃO DE SOLTEIRO	3
1	-	-	2	CPU Nº/S N4740130702916	3
1	-	-	2	CPU MARCA POSITIVO MEC/SEESP FNDE PREGÃO 76/2009 Nº/S 1A1978427	3
1	1	32808	1	CPU MARCA RW Nº/S 0210031016	3
1	2	062557	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOLT	3
1	2	062558	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOLT	3
1	2	062559	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOLT	3
1	2	062560	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOLT	3
1	2	062561	2	DVD MONDIAL D-15 BIVOLT	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ÓRGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA: 052/2019	NOME: HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA: 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 02/05
 EMISSÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CABREIRO					

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	32812	1	ESCORREGADOR PEQUENO VERMELHO E AZUL	3
1	1	32811	1	ESTABILIZADOR MARCA ENERMAX	3
1	-	-	2	ESTABILIZADOR ENERMAX PRATO MEC/SEESP FNDE PREGÃO 76/2009 Nº/S (21) 220710005468613336	3
1	-	-	2	ESTABILIZADOR ENERMAX BRANCO MEC/SEESP FNDE PREGÃO 76/2009 Nº/S (21) 0908100080574830026	3
1	2	062717	2	ESTABILIZADOR MARCA NHS	3
1	-	-	2	ESTABILIZADOR MARCA SMS Nº/S: 16610011976	3
1	1	1427	1	ESTANTE ESTRUTURA DE FERRO COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRAS	3
1	-	-	2	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO MARCA ITAJOBÍ	3
1	-	-	2	FREEZER MARCA FRICON VERTICAL Nº/S: 1009238728	3
1	-	-	1	GANGORRA CAVALINHO AZUL	3
1	1	32803	1	GANGORRA CROCODILO AMARELA	3
1	2	066219	2	GANGORRA TIGRÃO DISNEY	3

1	-	-	2	GANGORRA TIGRÃO DISNEY	3
1	2	062575	2	IMPRESSORA MARCA EPSON MEC/SECADI FNDE PREGÃO Mº85/2012 SRM	3
1	2	062701	2	IMPRESSORA MARCA HP LASER JET M1132MFP	3
1	-	-	2	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 MEC/SEESP FNDE PREGÃO 76/009 Nº/S: 4F99BDZ803834A	3
1	2	062582	2	LIQUIDIFICADOR ARNO 220V BCO	3
1	-	-	2	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL MARCA BEMAR	3
1	1	30382	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30385	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30387	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30391	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30392	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	05/2019	HONEQUE LUZ DA SILVA	10/2019

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 03/05
EMISSÃO: 04/08/2020

ORGÃO	SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO		PLAQUETA		TIPO DE AQUISIÇÃO		Nº DO PROCESSO		TIPO DE BAIXA	
UNIDADE	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO			1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO		4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO	

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	30397	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30398	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30400	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30402	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30403	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30404	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30407	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30409	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30410	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30414	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30415	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30416	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30417	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30418	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30420	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30421	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30423	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30425	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30427	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30428	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30431	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30432	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30433	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30434	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30441	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30442	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30443	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30444	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30447	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30449	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	05/2019	HONEQUE LUZ DA SILVA	10/2019

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 04/05
EMISSÃO: 04/08/2020

ORGÃO	SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO		PLAQUETA		TIPO DE AQUISIÇÃO		Nº DO PROCESSO		TIPO DE BAIXA	
UNIDADE	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO			1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO		4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO	

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	30450	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30451	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	30452	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	41893	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	41901	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	41906	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	41907	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42193	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42199	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42243	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42250	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42255	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
1	1	42260	1	MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO BI TRAPEZIO	3
2	-	-	1	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL BI TRAPEZIO	3
1	-	-	2	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES 120X60	3
5	-	-	1	MESA DO CONJUNTO ALUNO CIA-03	3
1	1	31069	1	MIMEOGRAFA MANUAL DIIC - 1908	3
1	-	-	2	MINI SISTEM MARCA LENOXX SOUND	3
1	-	-	2	MONITOR POSITIVO MEC/SEESP FNDE PREGÃO 83/2008 Nº/S Z0A66HXNSC04051A	3
1	-	-	2	NOTEBOOK POSITIVO MEC/SEESP FNDE PREGÃO 83/2009 Nº/S 1A105B39M	3
1	-	-	2	PRATELEIRA COM 4 DIVISÓRIAS DE MADEIRA	3
2	-	-	2	QUADRO BRANCO STD 200 X 120 MOLD. ALUMÍNIO	3
1	2	062569	2	QUADRO BRANCO STD 600 X 120 MOLD DE MADEIRA	3
1	-	-	2	QUADRO BRANCO STD 600 X 120 MOLD DE MADEIRA	3

1	-	-	2	QUADRO BRANCO STD 600 X 120 MOLD DE MADEIRA	3
1	-	-	2	QUADRO VERDE MOLD. DE MADEIRA	3
1	-	-	2	RODA DE FERRO PLAYGROUND INFANTIL	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	05/2019	HONEQUE LUZ DA SILVA	10/2019

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 05/05
EMISSÃO: 04/08/2020

ORGÃO	SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO		PLAQUETA		TIPO DE AQUISIÇÃO		Nº DO PROCESSO		TIPO DE BAIXA	
UNIDADE	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO			1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO		4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO	

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
4	-	-	2	SUPOORTE METALFORM MTF 400 TV	3
4	-	-	2	SUPOORTE PARA TV E DVD	3
1	-	-	2	TELEVISÃO PHILIPS TURBO 20" Nº/S HC659660	3
1	2	062580	2	TELEVISÃO SEMP TOSHIBA 21"	3
1	2	062714	2	TELEVISÃO SEMP TOSHIBA 29"	3
1	2	062720	2	VELOCIPEDE ROSA COM PNEUS ROXO	3
1	-	-	2	VELOCIPEDE ROSA COM PNEUS VERDE	3
1	1	32798	1	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE TWISTER OSCILANTE 50 CM	3
1	1	32799	1	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE TWISTER OSCILANTE 50 CM	3
1	2	062587	2	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TRON OSCILANTE 60 CM	3
1	2	062588	2	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TRON OSCILANTE 60 CM	3
1	2	062598	2	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TRON OSCILANTE 60 CM	3
3	-	-	2	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TRON OSCILANTE 60 CM	3
1	-	-	2	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TWISTER 50 220V Nº: P182106234	3
1	1	31071	1	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 48 CM PF	3
1	1	31074	1	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 48 CM PF	3
1	1	32814	1	VENTILADOR LOREN SID TURBO MESA CROM 40CM	3
1	-	-	2	VENTILADOR NKS MESA TF - 3012 LOT SC 8076M-082008	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	05/2019	HONEQUE LUZ DA SILVA	10/2019

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 01/02
EMISSÃO: 04/08/2020

ORGÃO	SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO		PLAQUETA		TIPO DE AQUISIÇÃO		Nº DO PROCESSO		TIPO DE BAIXA	
UNIDADE	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DIAS DA SILVA			1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO		4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO	

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	26812	1	APARELHO DVD SONY 12BIT/108MHZ/VIDEODAC/DVD+RW	3
1	1	5470	1	BALANÇA DE FERRO	3
1	1	17718	1	BEBEDOURO BRANCO COM 4 TORNEIRAS	3
1	-	-	2	CADEIRA FIXA	3
1	1	5494	1	CADEIRA FIXA	3
1	1	33315	1	CPU 2GB INTEL CELERON HD320	3
1	1	131558	1	ESTABILIZADOR ENERMAX 1000VA	3
1	-	-	2	ESTABILIZADOR ETERNITY 300VA/W, BIVOLTA/AUTOM	3
1	2	065655	2	GANGORRA DUPLA POOH X	3
1	2	065656	2	GANGORRA DUPLA POOH X	3
1	-	-	2	GRADE PARA TV MÓVEL	3
1	1	33306	1	IMPRESSORA EPSON LX 300+	3
1	-	-	2	MAQUINA FOTOGRAFICA MITSUCA BF 777Br	3
1	1	5495	1	MESA DE MADEIRA	3
1	1	5503	1	MESA DE MADEIRA	3
1	1	5531	1	MESA DE MADEIRA	3
1	1	33318	1	MICROFONE LESOM SM58 P4	3
1	2	061689	2	MICROFONE LESOM SM58 P4	3
1	-	-	2	MOLDEN ADSL D-LINK	3
1	1	14719	2	RACK PARA COMPUTADOR	3
1	1	12546	2	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA FRESAT	3
1	-	-	2	ROTEADOR WIRELESS MYMAX 150Mbps	3
1	1	13607	1	SCANNER VISIONEER PAPERPORT 6100b	3
1	1	26791	1	TELEVISOR SAMSUNG 21CL21 743	3
1	1	20051	1	VENTILADOR ARGE TWIST PAREDE 60CM 220V	3
1	1	20054	1	VENTILADOR ARG TWISTER 50CM PAREDE	3
1	2	061693	2	VENTILADOR DE PAREDE TRON	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	05/2019	HONEQUE LUZ DA SILVA	10/2019

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 FOLHA 02/02
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DIAS DA SILVA	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO 4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	-	-	2	VENTILADOR DE PAREDE TWISTER	3
1	2	061677	2	VENTILADOR VENTISOL PEDEST. BIV JATIRON 60CM PRETO	3
1	2	061683	2	VENTILADOR OSC. PAREDE 60CM VENTISOL PRETO	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA 052/2019	NOME HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 / FOLHA 01/01
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO 4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	2	064005	2	APARELHO DE DVD TOSHIBA KARAOKÊ	3
1	2	060801	1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18000 BTUS 220V60HZ1FC UNIDADE EXTERNA	3
1	2	060916	1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18000 BTUS 220V60HZ1FC UNIDADE INTERNA	3
1	-	-	2	CPU SPACE BR	3
1	1	24565	1	FOGÃO 04 BOCAS PRETO	3
1	-	-	1	MICRO SYSTEM TOSHIBA	3
1	-	-	1	MICRO SYSTEM PHILCO	3
1	1	6698	1	MIMEÓGRAFO FACIT	3
1	1	33006	1	MONITOR LCD 17" SAMSUNG	3
1	1	33010	1	MONITOR LCD 19" ACER	3
1	2	063798	2	ROTEADOR S/FIO TP-LINK TL	3
1	1	A00544	2	SUPORTE PARA TV	3
1	1	33003	1	TELEFONE PREMIUM GR	3
1	1	33012	1	UMIDIFICADOR DE AR SHD 0033 SPRINGER	3
1	1	33013	1	UMIDIFICADOR DE AR SHD 0033 SPRINGER	3
1	1	33014	1	UMIDIFICADOR DE AR SHD 0033 SPRINGER	3
1	1	33015	1	UMIDIFICADOR DE AR SHD 0033 SPRINGER	3
1	2	064017	2	VENTILADOR TRON OSCILANTE 60 CM PAREDE	3
1	2	064018	2	VENTILADOR TRON OSCILANTE 60CM PAREDE	3
1	-	-	2	VENTILADOR VENTISOL OSCILANTE 60 CM PAREDE	3
1	-	-	2	VENTILADOR DE MESA MALLORY	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA 052/2019	NOME HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 / FOLHA 01/02
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO 4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	-	-	2	BRINQUEDO PEBOLIM ARENA	3
1	-	-	1	CADEIRA DO ALUNO COM PRANCHETA	3
1	1	00325762	1	CADEIRA DO ALUNO EM MDF	3
26	-	-	1	CADEIRA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	-	-	1	CADEIRA DO PROFESSOR EM MDF	3
1	-	-	2	CADEIRA SECRETARIA FIXA	3
2	-	-	2	CAVALETE PARA PORTIFOLIO EM MDF	3
1	1	13419	1	CPU	3
1	1	13618	1	SCANNER	3
2	-	-	2	ESTANTE CANTINHO DA LEITURA	3
1	1	36160	1	MESA COMPUTADOR PLAY P TABMAPLE	3
1	-	-	2	MESA DO ALUNO ADAPTADA PARA CADEIRANTE EM FERRO E TAMPÃO EM MDF	3
1	-	-	1	MESA DE ALUNO EM MDF	3
5	-	-	1	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPEZIO T INFANTIL	3
2	-	-	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-03 (amarela)	3
27	-	-	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-04 (vermelha)	3
1	1	42585	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42588	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42593	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42594	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42595	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA 052/2019	NOME HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA 106/2019



TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP

Nº 06 / FOLHA 02/02
EMISSÃO: 04/08/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO SECRETARIA MUI DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CODIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	1 - CONVENCIONAL 2 - COD. DE BARRAS		1 - PRÓPRIOS 2 - DE TERCEIROS		1 - ALIENAÇÃO 2 - SINISTRO 3 - DETERIORAÇÃO 4 - OBSOLESCÊNCIA 5 - RESCISÃO DE CONTRATO

2 - DO(S) BEM(S)

QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA
1	1	42599	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	
1	1	42603	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	
1	1	42604	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42605	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42609	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	42610	1	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO T INFANTIL	3
1	1	13492	1	MONITOR	3
1	-	-	1	QUADRO BRANCO	3
1	1	33143	1	RADIO GRAVADOR PHILCO CD E MP3	3
1	1	33144	1	RADIO GRAVADOR PHILCO CD E MP3	3

3 - GESTORES RESPONSÁVEIS

GESTOR DO ORGÃO		RESPONSÁVEL PELO BEM	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA	PORTARIA 052/2019	NOME HONEQUE LUZ DA SILVA	PORTARIA 106/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, por intermédio da GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 260.210.136-20, doravante denominado AUTORIZADOR, e, de outro lado SOCIEDADE DESPORTIVA SPARTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.463094/0001-47, com sede na Rua Jose de Alencar, nº 361, Quadra 10, Lote 01, Cep 77.813-400, Setor Jardim Filadélfia, Araguaína-TO, representada por seu Presidente Sr. Vinicius Pereira dos Santos, brasileiro, analista de compras, portador do CPF n. 424.734.148-07, residente e domiciliado na Rua Solimões, Qd. 25, Lote 70-A, Setor Jardim das Palmeiras, Araguaína-TO, doravante denominado(a) AUTORIZADO(A), RESOLVEM, de mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o ofício 10/2019, de 19 de julho de 2019, no qual foi solicitado um espaço físico para continuar desenvolvendo atividades sociais da Sociedade Desportiva Sparta em nossa cidade;

CONSIDERANDO o momento de pandemia que estamos vivendo e a impossibilidade de realizar atividades coletivas, conforme recomendações dos órgãos de saúde em todas esferas públicas;

CONSIDERANDO que a posse do referido imóvel era fato público e notório há mais de 19 (quinze) anos, até o dia em que houve a ordem de desocupação do espaço do Tiro de Guerra para construção da Agência de Segurança e Trânsito de Araguaína (ASTT), bem como houve o apoio voluntário e amigável entre as partes no momento em que foi solicitado o encerramento das atividades naquela localidade pelo Autorizado;

CONSIDERANDO que jamais pode paralisar os trabalhos de manutenção de gramados, limpeza da área e pagamentos de energia elétrica, vigias e outros essenciais ao funcionamento do local, pois tal omissão do Poder Público caracteriza violação aos princípios constitucionais da Administração Pública, jamais podemos deixar que o patrimônio público sofra qualquer dano;

CONSIDERANDO que atualmente o município de Araguaína não possui condições de assumir os serviços de atividade esportiva no Complexo Xixébal, em razão da falta de previsão de retorno das atividades normais em razão do Covid-19;

CONSIDERANDO que foi analisado toda a documentação pela Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Autorização tem por objetivo a AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA USO do Complexo Poliesportivo Xixebal, situado na Rua Américo do Sul, CEP 77829185, Araguaína-TO, para fins de estruturação do Centro de Treinamento – tanto para crianças em situação de vulnerabilidade social e implantação, quanto do time Sparta (juvenil e adulto).

1.2 - O autorizado fica ciente que será enviado projeto de lei à Câmara Municipal de Araguaína para autorização da legalidade processual, conforme Lei Orgânica Municipal e demais legislações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADOR

2.1 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Autorização;

2.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o(a) AUTORIZADO(A) possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Termo de Autorização;

2.3 - Notificar o(a) AUTORIZADO(A), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

2.4 - Comunicar o(a) AUTORIZADO(A) da rescisão do presente, com antecedência de 30 (trinta) dias da publicação da homologação do resultado do procedimento licitatório, termo de cooperação técnica, parceria pública privada ou dispensa de licitação ou qualquer outro instrumento jurídico;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

3.1 - Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, inclusive impostos, taxas e tarifas que recaiam sobre os serviços que prestar;

3.2 - Manter o espaço da autorização em perfeito estado de conservação, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;

3.3 - Atender por sua conta, risco e responsabilidade, todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais, estaduais e federais, relativas à saúde, higiene, segurança, silêncio, ordem pública, obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outras que se fizerem necessárias, respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância;

3.4 - As instalações de equipamentos, alojamento, deverá ser previamente avisado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

3.5 - Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviços emanados do Município de Araguaína no que se refere às dependências e instalações, qualquer que for a sua natureza;

3.6 - Reparar todos os danos causados no imóvel ou a terceiros por culpa do(a) próprio(a) AUTORIZADO(A), seus empregados ou prepostos;

3.7 - Não transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente instrumento;

3.8 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, dentre outras, decorrentes da execução do presente Termo de Autorização, sendo certo que não se estabelecerá qualquer relação entre os terceiros contratados pelo(a) AUTORIZADO(A) e ao AUTORIZADOR;

3.9 - Apresentar, durante a execução da autorização, se solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Termo, em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.10 - Arcará o(a) AUTORIZADO(A) com a limpeza, higienização e pintura do espaço objeto do presente Termo de Autorização;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

4.1 - O espaço público objeto do presente Termo de Autorização exclusivamente em conformidade com a cláusula primeira desta autorização, devendo a atividade desenvolvida enquadrar-se com todas nas normas de funcionamento legalmente estabelecidas;

4.2. É vedada a transferência e ou locação a terceiros do espaço público, objeto da presente autorização, sem prévia anuência do AUTORIZADOR, sob pena de imediata rescisão do Termo de Autorização.

4.3. O AUTORIZADOR poderá ampliar a qualquer tempo o rol de proibições, visando o interesse do Município de Araguaína;

4.4. A não observância das citadas providências, desde que constatadas pela autoridade responsável, implicará, independentemente de prévia notificação judicial, na imediata rescisão do presente Termo de Autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Autorização terá vigência por tempo indeterminado, ou até vencer a situação de precariedade da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, contudo, por seu caráter eminentemente precário, poderá, caso seja necessário ter a validade estipulado em aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução deste Termo de Autorização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Eventual abandono, descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Autorização, bem como a infringência dos preceitos legais pertinentes, sujeitará o(a) AUTORIZADO(A) às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do município de Araguaína/TO:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) suspensão temporária das atividades e proibição da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.

e) razões de interesse público ou superveniência de forma legal, dissolução, falência ou concordata do(a) AUTORIZADO(A), utilização diversa do espaço público daquela estipulada neste Termo de Autorização, será também imediatamente rescindido.

7.2 - A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

7.3 - O presente Termo de Autorização poderá ser rescindido administrativa e unilateralmente pelo AUTORIZADOR sem que caiba indenização ao(a) AUTORIZADO(A), seja a que título for, se acontecer algumas das situações acima;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8.1. Findo a autorização, o(a) AUTORIZADO(A) deverá restituir o espaço em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto do imóvel que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

8.2 - O AUTORIZADOR verificará o estado em que estiverem sendo restituídos e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO, no qual exporá, minuciosamente, suas constatações;

8.3 - O prazo para adoção das providências constantes dessa cláusula e entrega do espaço, é de 10 (dez) dias úteis, a contar do

ato ensejador da restituição do espaço, prorrogável a critério do AUTORIZADOR, desde que por motivo justificável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O(A) AUTORIZADO(A) declara, expressamente, que possui pleno conhecimento do objeto deste Termo de Autorização, bem como de seus direitos e suas obrigações;

9.2 - O risco do negócio explorado é de responsabilidade total do(a) AUTORIZADO(A);

9.3 - O AUTORIZADOR não se responsabiliza pela realização de obras na área objeto desta autorização de uso ou pela aquisição de quaisquer equipamentos e mobiliário;

9.4 - O AUTORIZADOR não se responsabiliza por qualquer débito assumido pelo(a) AUTORIZADO(A) no uso do espaço público.

9.6 - Qualquer tolerância do AUTORIZADOR quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não poderá ser entendida como aceitação, renovação ou precedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 - As partes elegem o Foro desta Comarca de Araguaína/TO para dirimir eventuais dúvidas e pendências acerca do presente Termo de Autorização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Autorização em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Araguaína/TO, 14 de agosto de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
AUTORIZADO(A)

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019002685
Interessado: Antonio Pereira de Sousa
Assunto: Isenção de IPTU/Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 526 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/27);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria nº 76/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fls. 30/31);

Considerando o teor do Parecer nº 318/2020 (fls. 33/34), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a isenção dos IPTUs incidentes, nos anos de 2010 a 2019, sobre o imóvel de inscrição nº 30654, porquanto correspondente a Área de Preservação Permanente cuja desoneração tributária encontra-se prevista no artigo 23, IV, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013;

b) NÃO RECONHECER a isenção das Taxas de Lixo incidentes, nos anos de 2010 a 2019, sobre o imóvel de inscrição nº 30654, ante a ausência de previsão legal para exclusão dos referidos créditos tributários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020007683
Interessado(a): Robes Rafael Ventura
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 528 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 7636, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020008744
Interessado(a): Jandira Ribeiro Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 529 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 692/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 321/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28132 nos exercícios de 1992 a 2006 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020008745
 Interessado(a): Jandira Ribeiro Barbosa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 530 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 693/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 322/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28131 nos exercícios de 2001 a 2006, 2008 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001696
 Interessado(a): Aliana Dias Coelho
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 531 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69565, referente aos exercícios fiscais de 2019 e 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019009733
 Interessado(a): Deldina Alves da Silva
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 532 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 18584, referente aos exercícios fiscais de 2019 e 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002/SMG, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar N 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal N 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a INTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO n 03, de 20 de setembro de 2017, com o intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para alimentar os dados do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do estado do Tocantins.

Nº da Matrícula	Contratada
41506	DÁRIO CÉLIO PEREIRA PONTE

Art. 2º O servidor designado será responsável pela alimentação dos dados da Secretaria Municipal de Governo, por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/TO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luciene Rosa Pereira
 Secretária Municipal de Governo
 Portaria nº 272/2020

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 15/2020

No Termo de Referência cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pré-moldados com fornecimento de postes de concreto, meio fio, piso, padrão e outros para atender as necessidades do município de Araguaína/TO, publicado no Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 037/2020 no Diário Oficial do Município n.º 2.147, de 22 de setembro de 2020 e no Diário Oficial da União n.º 183, de 23 de setembro de 2020, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Termo de Referência, há necessidade

de retificar o seguinte conteúdo:

Nos valores unitários dos itens a seguir:

Onde se lê:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	80	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Convexo 15x20x50 R7 M	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
22	80	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Convexo 15x20x50 R8 M	R\$ 15,00	R\$ 6.400,00
23	700	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Côncavo 15x20x50 R1 M	R\$ 29,40	R\$ 10.500,00
24	3.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 15X30x100	R\$ 19,70	R\$ 88.200,00
25	3.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 15X20x100	R\$ 26,50	R\$ 59.100,00
26	2.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 8X10X30x100	R\$ 831,35	R\$ 53.000,00
27	4	UND	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M TIPO M2 DJ 50A CB 10 MM	R\$ 951,00	R\$ 3.325,40
28	3	UND	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M TIPO M3 DJ 70A CB 16 MM	R\$ 1.242,00	R\$ 2.853,00
29	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T2 DJ 50A CB 10 MM	R\$ 1.615,00	R\$ 12.420,00
30	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T3 DJ 70A CB 25 MM	R\$ 2.417,00	R\$ 16.150,00
31	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T4 DJ 100A CB 35 MM	R\$ 555,00	R\$ 24.170,00
32	8	UND	POSTE SEÇÃO DUPLO T 7/300 DAN PARA PADRÃO COM CARGAS (W) PRÓXIMO DE 75 KW	R\$ 18,40	R\$ 4.440,00
33	30	UND	CAIXA DE CONC. P/ ATERRAMENTO COM TAMPA C/ 2 FUROS.	R\$ 26,45	R\$ 552,00

Leia-se:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	80	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Convexo 15x20x50 R7 M	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
22	80	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Convexo 15x20x50 R8 M	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
23	700	UND	Meio-Fio de Conc. Circular Côncavo 15x20x50 R1 M	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
24	3.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 15X30x100	R\$ 29,40	R\$ 88.200,00
25	3.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 15X20x100	R\$ 19,70	R\$ 59.100,00
26	2.000	UND	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 8X10X30x100	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00
27	4	UND	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M TIPO M2 DJ 50A CB 10 MM	R\$ 831,35	R\$ 3.325,40
28	3	UND	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M TIPO M3 DJ 70A CB 16 MM	R\$ 951,00	R\$ 2.853,00
29	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T2 DJ 50A CB 10 MM	R\$ 1.242,00	R\$ 12.420,00
30	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T3 DJ 70A CB 25 MM	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
31	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M T4 DJ 100A CB 35 MM	R\$ 2.417,00	R\$ 24.170,00
32	8	UND	POSTE SEÇÃO DUPLO T 7/300 DAN PARA PADRÃO COM CARGAS (W) PRÓXIMO DE 75 KW	R\$ 555,00	R\$ 4.440,00
33	30	UND	CAIXA DE CONC. P/ ATERRAMENTO COM TAMPA C/ 2 FUROS.	R\$ 18,40	R\$ 552,00

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora KARLA DA SILVA MACHADO, CPF: 963.869.161-15, Diretora, matrícula 31160, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do dia 06/10/2020 a 20/10/2020, referente ao período suspenso de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 060/2020

Processo nº 2020008895

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Modalidade: Inexigibilidade

Valor total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 29/09/2020

Vigência: de 29/09/2020 a 28/09/2021

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.478	33.90.39.11	040	20200047

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 29 de setembro de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 104/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, Sra. Maria Alice Pereira de Sousa, matrícula nº 6876, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020008895.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
060/2020	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 042/2019
Processo nº 2019010531

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (um) meses, do contrato nº 042/2019, que tem como objeto o fornecimento de refeições tipo marmiteix, lanches, e coffee break, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III e VIDA NOVA

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 25/09/2020

Vigência: de 29/09/2020 a 28/11/2020

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 043/2019
Processo nº 2019010570

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (um) meses, do contrato nº 043/2019, que tem como objeto o fornecimento de refeições tipo marmiteix, lanches, e coffee break, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SAMU Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 25/09/2020

Vigência: de 29/09/2020 a 28/11/2020

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de engenharia nº 011/2020
Processo nº 2019008406

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Bom Viver, por mais 30 (trinta) dias.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da Assinatura: 24/09/2020

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

RESOLUÇÃO CMS Nº 026/2020

Araguaína, 01 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO REGIMENTO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAGUAÍNA PARA O MANDATO
2021-2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Leis Nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução Conselho Nacional de Saúde Nº453/12, Lei Municipal Nº 2738/11 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, em seu artigo 2º, preconiza que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Nº 8429/92: “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. E, a seguir, no art. 11, que: “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente...”.

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº. 188 de 03 de fevereiro de 2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e a Portaria MS nº 454 de 20 de março, também de 2020, declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que em detrimento da pandemia mundial e a necessidade de evitar aglomerações, houve suspensão das sessões plenárias e as matérias urgentes foram em um primeiro momento analisadas mediante resoluções ad referendum, conforme Portaria CMS nº. 001/2020;

CONSIDERANDO a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a eleição da mesa diretora do CMS para o triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o regimento eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral que foi apresentado ao Pleno do CMS em 270ª reunião ordinária, no dia 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho de Saúde aprovou o RE apresentado em todos os seus termos;

CONSIDERANDO que o RE aprovado será publicado no diário oficial do município de Araguaína por meio desta resolução, para que seja propiciada a devida publicidade ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regimento eleitoral do Conselho Municipal de Saúde conforme apresentação em Plenária de 01 de outubro de 2020, como segue:

CAPÍTULO II Da Comissão Eleitoral

A eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Plenária do CMS/ Araguaína composta por 04 (quatro) membros, respeitando a representação de todos os segmentos e paridade.

§1º - A Comissão Eleitoral convidará um representante do Ministério Público para acompanhar o processo eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral terá sua composição aprovada por essa Resolução do CMS/Araguaína.

§3º - A Comissão terá um Presidente, dois Secretários e uma Relatora que foram escolhidos entre os seus pares. Assim composta: Presidente: Sandro Rogério Cardoso de Paulo; 1º Secretário: Paulo Maria Batista 2º Secretária: Davanita Ferreira de Castro Albuquerque e Relatora Aldenisa Carvalho de Oliveira:

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Araguaína todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III. Analisar e aprovar as inscrições de candidaturas;
- IV. Receber e analisar a documentação das chapas inscritas;
- V. Divulgar a relação das chapas aptas ao processo eleitoral;
- VI. Analisar e julgar recursos relativos a registros de candidaturas e outros assuntos;
- VII. Instalar a Mesa Eleitoral;
- VIII. Disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- IX. Proclamar o resultado eleitoral;
- X. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Araguaína relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, na ocasião da posse da nova diretoria executiva;

Art.4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito, que elegerá os representantes das Entidades para o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína;
- II. Representar a Comissão Eleitoral;
- III. Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da mesa eleitoral;
- IV. Compor a Mesa Eleitoral

Art. 5º - Compete aos Secretários e a Relatora da Comissão Eleitoral:

- I. Receber a documentação enviada à Comissão;
- II. Redigir e lavrar a ata de todo processo eleitoral;
- III. Auxiliar o presidente na condução dos trabalhos.

Parágrafo único – a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde dará à Comissão Eleitoral todo o suporte que se fizer necessário para o perfeito desenvolvimento do processo.

CAPÍTULO III Da Mesa Eleitoral

Art. 6º - No dia da eleição, a mesa eleitoral será composta pela Comissão Eleitoral, bem como é facultada a presença do Ministério Público para o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV Dos Eleitores

Art.7º - Serão eleitores aptos a votar todos os 20 (Vinte) Conselheiros Titulares representantes das entidades que compõem o CMS.

§ 1º - Na ausência do conselheiro titular o suplente exercerá o supremo direito do sufrágio universal, pela entidade que representa.

§ 2º- No dia da votação, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.

CAPÍTULO V Dos Candidatos

Art. 8º - As chapas serão compostas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário da Mesa e Tesoureiro, conforme Regimento Interno e representando os seguimentos que compõem o Conselho.

§ 1º - As chapas deverão apresentar requerimento dirigido à mesa eleitoral expressando à vontade de participar da eleição, mediante entrega da documentação pessoal de cada membro que a compõe, ou seja:

- a- Documentos pessoais
- b- Comprovação de regularidade eleitoral;

§ 2º - Membros da Comissão Eleitoral não poderão participar de chapa que concorre a mesa diretiva.

§3º - Os candidatos devem ser brasileiros natos.

CAPÍTULO VI Das Inscrições

Art. 9º - Serão inscritas apenas chapas completas.

§ 1º - As inscrições serão realizadas na sede do CMS à Rua 1º de Janeiro, nº 1584 do dia 02/10/2020 ao dia 09/10/2020.

§ 2º - As inscrições serão feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral como supracitado.

§ 3º - A numeração das chapas será decidida pela ordem de registro da inscrição.

CAPÍTULO VII Homologação e Impugnação das Inscrições

Art.10 - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará no quadro de avisos do CMS e por meio eletrônico a(s) chapa (s) habilitada (s) para participar do processo eleitoral.

Parágrafo único: Os recursos para Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48hs contados a partir da divulgação, devendo ser analisados e divulgados pela Comissão Eleitoral em igual período, que também divulgará a relação da(s) chapa(s) habilitada(s) a concorrer à eleição do CMS.

CAPÍTULO VIII Das Eleições

Art. 11 - A mesa eleitoral será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - O voto será aberto.

Art. 12 - O Eleitor/Conselheiro assinará a lista de votação.

Art. 13 - Após o encerramento da votação um dos Secretários ou a Relatora da mesa deverá lavrar a ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

§ 1º – A ata da eleição, uma vez lavrada, será assinada pela mesa eleitoral, Conselheiros e demais convidados presentes.

§ 2º - Para ser considerada válida, a votação deverá contar com quórum mínimo de dois terços dos conselheiros inscritos no Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX Da apuração dos votos e da divulgação do resultado.

Art.14 - A apuração será realizada no local da votação após o último Eleitor/Conselheiro verbalizar seu voto até 17h, acompanhado dos Candidatos e Conselheiros presentes.

Homologo a Resolução Nº 027/2020 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

ANEXO ÚNICO

Parecer CMS 013/2020

Interessada: Secretaria Municipal De Saúde.

Assunto: Projeto técnico para reprogramação da proposta de emenda parlamentar (11046.759000/1140-18).

Relatório

Trata-se de projeto técnico para reprogramação da proposta de emenda parlamentar (11046.759000/1140-18) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Ubs's Albeny Soares, Araguaína Sul, Avany Galdino, Couto Magalhães, Raimundo Marinho, Dr. Francisco, José Resende, José Ronaldo, Manoel Maria e Nova Araguaína.

O projeto em questão comporta o valor de R\$ 569.704,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais) e foi cadastrado no ano de 2016, no entanto, até a presente data nenhum dos itens contidos na programação inicial foram adquiridos, razão pela qual, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína solicita a reprogramação.

Considerando a situação atual das unidades de saúde de Araguaína, assim como a relação de itens a serem adquiridos, vislumbra-se total pertinência na aquisição proposta, de modo que estando melhor equipada, a atenção básica de saúde araguanense poderá prestar um serviço de saúde mais efetivo e propiciar melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.

Fundamentos Jurídicos

No que tange aos aspectos jurídicos, não se verificou nenhuma modalidade de vício legal ou moral diante da proposta de reprogramação de emenda parlamentar, estando o texto em acordo às normas vigentes e demais princípios que balizam a Administração pública.

Para tanto, deve-se, de modo análogo, levar em consideração o texto do art. 1º, da Lei Complementar nº. 172/2020, onde intui:

Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Portanto, não há óbice para que a Secretaria Municipal de Saúde, prossiga com as tratativas para a concretização da reprogramação de emenda parlamentar arquitetada.

Conclusão

Com base na argumentação acima declinada, o Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de sua comissão de Fiscalização, Acompanhamento de Convênios e Contratos manifesta-se favoravelmente a reprogramação da proposta de emenda parlamentar (11046.759000/1140-18) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Ubs's Albeny Soares, Araguaína Sul, Avany Galdino, Couto Magalhães, Raimundo Marinho, Dr. Francisco, José Resende, José Ronaldo, Manoel Maria e Nova Araguaína.

Nesse sentido, deve a Secretaria Municipal de Saúde, remeter ao Conselho Municipal de Saúde, de modo imediato, cópia das propostas orçamentárias até então recebidas, assim como, apresentar relatórios e prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde

É o parecer.

Araguaína, 21 de agosto de 2020.

Marques Elex Silva Carvalho.

Agnaldo da Silva Teixeira

Hilário Soares Marinho.

RESOLUÇÃO Nº 028 - CMS/2020

Araguaína, 01 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o município, com base na Portaria 1.825/GM/MS/2012, fica autorizado a credenciar laboratório (s), conforme sua base populacional, sem que haja restrição quanto à natureza jurídica desse (s) laboratório (s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço através de credenciamento;

CONSIDERANDO que com o referido credenciamento de Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD), a Secretaria de Saúde visa além de cumprir as exigências do Ministério da Saúde, atender a sua população usuária do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral;

CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao município, deverão entregar os documentos indicados no edital após autenticação no Setor de Protocolo da Prefeitura em envelope lacrado subscrito com identificação da Empresa interessada na parte externa, no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua 7 de setembro, 555, centro, Araguaína, Estado do Tocantins, no horário das 13h30min às 17h30min nos dias: de 05 a 15 de outubro de 2020, penas nos dias úteis, impreterivelmente;

CONSIDERANDO que os interessados terão seu credenciamento reduzido a termo, com vigência de 1 (hum) ano, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, conforme orienta o artigo 57, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês, portanto, o laboratório que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

CONSIDERANDO que o valor unitário de R\$ 150, 00 será pago pelo município com base na tabela de valores constante no Art. 1º da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, sob o regime de credenciamento;

CONSIDERANDO que no dia 01 de outubro do corrente ano o plenário do Conselho Municipal de Saúde se reuniu, sendo a referida matéria devidamente apresentada para o pleno;

CONSIDERANDO que o pleno votou a matéria, decidindo pela sua aprovação.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de laboratórios de próteses dentárias para atendimento ao programa Brasil Sorridente, devendo encaminhar as contas e os respectivos relatórios financeiros ao Conselho Municipal de Saúde para devido procedimento fiscalizatório.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 028/2020 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

ASTT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre os uniformes a serem utilizados pela Coordenação do Curso de Formação da Guarda Municipal de Araguaína/TO e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Municipal 271 de 2020 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso dos Uniformes Funcionais e suas peças acessórias para a execução das atividades dos membros da Coordenação do Curso de Formação do 1º Curso de Formação da Guarda Municipal de Araguaína – CCFGMA.

CONSIDERANDO que a identificação visual dos integrantes da coordenação do 1º CFGMA se faz necessária para a execução dos trabalhos junto aos Alunos Guardas e forças de segurança pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o uso de uniformes e peças complementares funcionais dos membros da Coordenação, durante o 1º Curso de Formação da Guarda Municipal de Araguaína/TO - CFGMA, nos termos do Anexo I, II e III, integrantes a presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Os uniformes de que trata esta Instrução Normativa, bem como as peças complementares e suas cores são de uso exclusivo dos membros do 1º CFGMA.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor da nata de sua publicação.

SEBASTIÃO LIMA
COORDENADOR GERAL - CFGMA
PORT.Nº271/2020

ANEXO – I

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Cabe ao Coordenador Geral do Curso de Formação da Guarda Municipal de Araguaína:

I- regular através de Comunicado alterações no uso das peças de uniforme de acordo com a necessidade dos trabalhos;

II - definir o uniforme a ser usado nas atividades disciplinares, administrativas, desportivas, instruções, solenidades ou de caráter provisório e especial pela coordenação do curso de formação da Guarda Municipal;

III- definir as especificações técnicas e a descrição minuciosa das peças do uniforme;

Art.2º. É dever do membro da Coordenação do curso de formação da GMA zelar do uniforme e da correta apresentação pessoal.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES AO USO DE UNIFORMES

Art. 3º. É vedado alterar as características dos uniformes ou sobrepor peças, artigos, insígnias, emblemas ou distintivos de qualquer natureza, bem como utilizar o uniforme fora do padrão descrito nesta instrução normativa sem o pedido formal e autorização do Coordenador Geral do Curso de Formação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares previstas no artigo 125 da Lei Municipal nº 1.323, de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º. É proibido ao membro da Coordenação do curso de formação da GMA o uso do uniforme em manifestações de caráter político-partidário, exceto se estiver de serviço.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO CORRETO DO UNIFORME

Art. 5º. As peças dos uniformes e as formas de uso correto estão descritas nesta instrução normativa.

Art. 6º. A classificação dos uniformes dos membros da Coordenação do Curso de Formação da GMA são as seguintes:

- I - uniforme "A" Administrativo (modelo em anexo);
- II - uniforme "B" Educação Física (modelo em anexo);

Art. 7º. Peças que compõem os uniformes dos membros da Coordenação do Curso de Formação da GMA são as seguintes:

§ 1º Do Uniforme "A" Administrativo:

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

- a)calça em ripstop na cor preta (conforme as especificações constantes no anexo I);
- b)camisa manga comprida, com mangas e gola em ripstop na cor azul marinho e corpo frente e verso em dryfit cor preta, brasão da GMA no peito esquerdo, nome de guerra no peito direito e a inscrição GMA (conforme as especificações constantes no anexo
- c)gorro com pala na cor azul marinho com brasão da GMA a frente (boné ou chapéu conforme as especificações constantes no anexo I);
- d)cinto em nylon na cor preta, com ponteira e fivela prateada em metal (conforme as especificações constantes no anexo I)
- e)meia clássica na cor preta;
- f) coturnos pretos;
- g)bornal de perna cor preta, sendo esse de uso opcional;

II- O uniforme administrativo deverá ser trajado com todas as peças que o compõe da seguinte forma:

- a)camisa devidamente limpa e passada, deverá ser vestida por dentro da calça (pano passado), gola ajustada e alinhada, as mangas da camisa poderão ser simetricamente dobradas até 10cm acima da altura dos cotovelos, de forma que a estética não seja prejudicada;
- b)calça devidamente limpa e passada deverá sobrepor a camisa, com o cinto de nylon devidamente ajustado e centralizado a frente. Na parte inferior a calça deverá estar inserida por dentro do coturno, podendo ser utilizada uma bombacha militar para melhor ajuste;
- c)coturno deverá ser utilizado sempre limpo e engraxado

§ 2º O Uniforme "B" educação física:

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

- a)bermuda em tecido apropriado para prática esportiva (dryfit ou similar) na cor preta próximo a altura do joelho (conforme as especificações constantes no anexo II);

- b) camiseta de malha manga curta na cor preta (conforme as especificações constantes no anexo II) ou camiseta manga comprida na cor amarelo cítrico (conforme as especificações constantes no anexo II);
 c) meia socket na cor preta;
 d) tênis na cor preta;

CAPÍTULO VIII DOS SÍMBOLOS

Art. 8º. O Brasão símbolo da GMA segue o padrão de uso das Guardas Municipais brasileiras.

Art. 9º. São partes integrantes do uniforme administrativo da coordenação do curso de formação da GMA as bandeiras do Brasil, da Cidade de Araguaína e o brasão da Guarda conforme disposição constantes nos anexos desta instrução.

ANEXO II INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIFORME ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO CURSO GUARDA MUNICIPAL



ANEXO III INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA COORDENAÇÃO DE CURSO DA GUARDA MUNICIPAL

PADRÃO I



PADRÃO II



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 147/2020

Araguaína/TO, 06 de outubro de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor comissionado Raimundo Dias Da Silva do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador José Ferreira Barros Filho, conforme requerimento, de 1º de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado RAIMUNDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1065741, inscrito no CPF nº 719.063.551-34 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador José Ferreira Barros Filho, nomeado através da Portaria nº 031/2017 em 16 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 148/2020

Araguaína/TO, 06 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

Considerando o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do Exercício Financeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores ocupantes de cargos em comissão na Câmara Municipal de Araguaína lotados junto aos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos da Administração deste Poder Legislativo de Araguaína, referente aos períodos aquisitivos e de gozo das férias indicados a cada servidor (a), conforme segue abaixo:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	SUZANA CARDOSO RODRIGUES	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.09.2019	02.09.2019 a 02.09.2020	06.10.2020 a 04.11.2020
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL GOMES DA SILVA					
	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

02	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	ASSESSORA POLÍTICA DO VEREADOR	02.09.2019	02.09.2019 a 02.09.2020	06.10.2020 a 04.11.2020
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARDOSO SANTOS					
	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
03	SUELY DE FÁTIMA CARDOSO DE SOUZA	ASSESSORA DE AJUDÂNCIA DE ORDEM DO VEREADOR	02/10/2019	02.10.2019 a 02.10.2020	06.10.2020 a 04.11.2020
GABINETE DO VEREADOR GILMAR OLIVEIRA COSTA					
	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
04	VITÓRIA REGINA LEITE RODRIGUES	ASSESSORA DE AJUDÂNCIA DE ORDEM DO VEREADOR	01/10/2019	01.10.2019 a 01.10.2020	06.10.2020 a 04.11.2020
GABINETE DO VEREADOR TERCILIANO GOMES ARAÚJO					
	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
05	JONHSON TOMAZ SOUSA DA COSTA	ASSESSOR POLÍTICO DO VEREADOR	24.08.2017	24.08.2019 a 24.08.2020	06.10.2020 a 04.11.2020

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados a cima na competência 10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nome fantasia A G DISTRIBUIDORA CNPJ nº38.455.745/0001-18, torna público que REQUEREU a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Despesa de Licenciamento Ambiental para atividade de comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, localizada na Avenida Dom Emanuel, nº 1747, Bairro Senador, Araguaína - TO.